



Portaria da Presidência

PORTRARIA Nº 416, de 23 de agosto de 2021

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 36, de 11 de janeiro 2021, da Casa Civil da Presidência da Republica e pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fiocruz,

CONSIDERANDO a edição da Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC relativos à implementação do Programa de Gestão.

CONSIDERANDO os compromissos firmados pela instituição na adesão ao Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado (TransformaGov).

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Instituir Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de promover estudos destinados à implantação do Programa de Gestão na Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

2.0 - OBJETIVO

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho (GT) objetivando a interlocução, estudos e elaboração de proposta para a implantação do Programa de Gestão na Fiocruz.

Art. 2º. O GT é composto por servidores ativos e representante do Sindicato dos Servidores de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública (Asfoc-SN), conforme abaixo:

Nelson Passagem Vieira, SIAPE, 1899447, Cogepe

Fernando Victor Cavalcante, SIAPE 1460643, Cogepe

Aline de Azambuja Viana, SIAPE 1999605, CST/Cogepe

Fábio Rodrigues Lamin, SIAPE 1897942, Cogeplan

Elaine Alves de Carvalho, SIAPE 1897837, Cogetic

Maria Fabiana Damásio Passos, SIAPE 1924283, Gereb

Valdeyer Galvão dos Reis, SIAPE 1285852, IGM

Wania Regina de Tolentino Santiago, SIAPE 1357722, IOC

Fátima Maria Gomes da Rocha, SIAPE 1556301, ENSP

Raquel Barbosa Moratori, SIAPE 1805057, EPSJV

Verena Maciel Novaes Khazrik, SIAPE 1630118, IFF

Solange Siqueira Duarte dos Santos, SIAPE, 1787182,INI

Alessandra Ferreira Dias de Miranda, SIAPE 1961523, BioManguinhos

André Martins Cordeiro, SIAPE 1864474, Farmanguinhos

Michelle de Andrade Souza Diniz Salles, SIAPE 1557516, COC

Leonardo de Oliveira El Warrak, SIAPE 1556028, ICICT

Mychelle Alves Monteiro, SIAPE 2609158, INCQS, Representante da ASFOC

Parágrafo Único. A Coordenação do GT caberá ao servidor Nelson Passagem Vieira.

Art. 3º O Grupo de Trabalho se reunirá ordinariamente, conforme cronograma definido na primeira reunião e, extraordinariamente, sempre que deliberado em reunião ou convocado pelo coordenador.

Parágrafo Único. As reuniões se darão, preferencialmente, por meio de videoconferência.

Art. 4º O GT pode constituir subgrupos, sempre que necessário, com os respectivos integrantes, para estudo de temas específicos relativos ao objetivo do trabalho, com apresentação das conclusões e propostas ao Grupo principal, seguindo calendário estabelecido.

Art. 5º O GT poderá convidar a participar das atividades, a critério da coordenação do GT ou por deliberação dos membros, outros servidores e especialistas, de acordo com a necessidade de aprofundamento ou suporte em temas específicos concernentes ao Programa de Gestão, com vistas ao cumprimento das finalidades estabelecidas.

Art. 6º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por até mais 30 dias.

Art. 7º O Grupo de Trabalho estará automaticamente extinto com a entrega à Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas da Fiocruz da proposta de implantação do Programa de Gestão.

3.0 - VIGÊNCIA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Eletrônico SEI, revogadas as disposições em contrário



Documento assinado eletronicamente por **NISIA VERONICA TRINDADE LIMA, Presidente**, em 23/08/2021, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1018330** e o código CRC **BB8ABBD4**.

Referência: Processo nº 25380.002531/2021-73

SEI nº 1018330